

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 08/2023

UASG 926121

VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Disco Rígido SAS HDD taxa de transmissão de 6.0 Gigabits por segundo, 10.000 RPM (Rotações Por Minuto) e tamanho de 300 Gigabytes	3	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
02	Fonte de Energia DELL POWERVAULT 300 Watt com o código do produto ou "Dell part number" de valor 75R5J	1	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00



Termo de Referência - PGDF/SEGER/SUAG/DICON

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de componentes para equipamentos do Data Center.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF) é um órgão do Poder Executivo vinculado ao Governador do Distrito Federal, cabendo-lhe a representação judicial e a consultoria jurídica do Distrito Federal, como atribuições privativas dos Procuradores do Distrito Federal, na forma do art. 132 da Constituição Federal. Para tanto, os programas e ações públicas na área jurídica requerem da PGDF manter um conjunto de recursos e de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC - essenciais ao cumprimento de suas metas estratégicas e, consequentemente, da continuidade do seu negócio e, para atingir seus objetivos, a PGDF vem buscando de forma racional e persistente obter melhor emprego de seus recursos visando atingir a eficiência, a eficácia e a efetividade de suas ações.

2.2. No que se refere à gestão de Tecnologia da Informação, a PGDF possui uma demanda contínua e crescente de projetos de sistemas de informação (desenvolvimento de novos produtos, manutenção e evolução dos sistemas existentes), de gestão dos ativos, de gerenciamento da arquitetura integrada, de documentação, de avaliação de serviços, de evolução da infraestrutura, de suporte a usuários e manutenção de *hardware*, entre outros. Essas demandas são estratégicas e exigem respostas tempestivas, de forma a amparar a PGDF no seu papel de representação jurídica do Distrito Federal.

2.3. O ambiente de produção do *datacenter* da PGDF, que permite o funcionamento cotidiano de sistemas e demais ferramentas tecnológicas, é composto por Servidores (*hosts*), Biblioteca de Fitas de Armazenamento de Dados, *Switches* e *Storages*. Este *datacenter* possui 2 (dois) ambientes interligados (site principal e site secundário), além do ambiente para *backup* (cópias de segurança) e replicação de dados.

a) O ambiente principal é composto por:

- 4 (quatro) *hosts Dell PowerEdge R720*;
- 2 (dois) *hosts Lenovo System x3650 M5*;
- 1 (um) *storage EMC VNX 5300*;
- 2 (dois) *Switches SAN (Storage Area Network) Brocade 300*.

b) O ambiente secundário, por sua vez, é composto por:

- 2 (dois) *hosts Dell PowerEdge R720*;
- 1 (um) *storage VNX 5300*;
- 2 (dois) *Switches SAN Cisco MDS 9148S*.

2.3.1. Os *Switches* Cisco e Brocade são utilizados para interligar os equipamentos de seus respectivos ambientes internos, bem como para interligar com ambientes externos. Sendo assim, esses ambientes são interligados de tal modo que o site principal é atendido por 2 (dois) *Switches Ethernet Layer 3 Dell N4032Fe* e o site secundário por 2 (dois) *Switches Ethernet Layer 3 Dell N4032*.

2.3.2. Os *hosts Lenovo System x3650 M5* cumprem funções relacionadas ao *analytics Qlikview*, que auxilia tomadas de decisão dentro de uma base integrada de dados variáveis, além de funções relacionadas ao servidor de banco de dados de serviços do SAJ (Sistema de Automação da Justiça).

2.4. O ambiente de *backup* e replicação de dados é composto por:

- 1 (um) *host Dell PowerEdge R520*;
- 2 (dois) *hosts Dell PowerEdge R530*;
- 1 (uma) biblioteca automatizada de fitas *Dell PowerVault TL4000*.

2.4.1. O *host Dell PowerEdge R520* é utilizado para gerenciar cópias de segurança.

2.4.2. Os *hosts Dell PowerEdge R530* cumprem função de armazenar cópias de segurança (*backup*) de serviços, como repositórios de *backup* em disco e *proxies* de *backup* para o SAJ e demais serviços utilizados nesta Casa Jurídica.

2.4.3. Já a biblioteca de fitas *Dell PowerVault TL4000Q* interligada ao *host Dell PowerEdge R520*, é responsável pela manutenção do *backup* de dados de longo prazo em armazenamento de fitas do tipo LTO, que possuem mais eficiência em termos de confiabilidade e segurança.

2.4.4. Enquanto os 2 (dois) *hosts Dell PowerEdge R530* se encontram no site secundário, o restante dos equipamentos deste ambiente de *backup* está alocado no site principal.

2.5. Os equipamentos *host Lenovo System x3650 M5* e a biblioteca de fitas *Dell PowerVault TL4000* apresentaram, no dia 06 de dezembro de 2022, problemas capazes de causar falha(s) repentina(s) e total(is), na(s) qual(is) a recuperação é impossível. Caso não ocorra a aquisição dos componentes necessários para que esses equipamentos tenham seu funcionamento adequado, a PGDF tornar-se-á vulnerável às ameaças capazes de afetar o seu ambiente de produção, acarretando em perda de dados, retrabalhos e paralisação das atividades por período indeterminado.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. O objeto deste Termo de Referência possui as especificações a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID

01	Disco Rígido SAS HDD taxa de transmissão de 6.0 Gigabits por segundo, 10.000 RPM (Rotações Por Minuto) e tamanho de 300 Gigabytes	3	U
02	Fonte de Energia DELL POWERVAULT 300 Watt com o código do produto ou "Dell part number" de valor 75R5J	1	U

4. CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM:

4.1. O objeto a ser adquirido se enquadra na categoria de bem comum, nos termos do art. 1º da Lei 10.520/2002, por possuir padrões de desempenho, qualidades e características gerais usualmente encontradas no Mercado.

5. DA ENTREGA, PRAZO E LOCAL:

5.1. A entrega do produto objeto deste termo de referência se dará de forma integral.

5.2. O prazo de fornecimento do produto, será de até **30 (trinta)** dias úteis, em remessa única, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

5.3. O produto deverá ser entregue na sede do Órgão, no endereço S.A.M. (Setor de Administração Municipal – Bloco “I” Edifício Sede da PGDF (atrás do Palácio do Buriti) Setor: Gerência de Segurança de Rede e Produção, telefone 61 3325-9667, no horário das 09 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira.

6. CONDIÇÕES DE ACEITE:

6.1. A CONTRATANTE realizará a verificação da conformidade do produto fornecido às especificações descritas neste Termo de Referência e em perfeito estado;

6.2. A CONTRATANTE, por meio do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, emitirá **Termo de Recebimento Provisório**, para efeito de posterior verificação quanto à conformidade do objeto entregue com as especificações deste Termo e da proposta;

6.3. A CONTRATANTE, por meio do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação emitirá **Termo de Recebimento Definitivo** após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta e, sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias corridos do recebimento provisório.

6.4. O produto será recusado inteiramente, pelo executor, nas seguintes condições:

6.4.1. Caso seja entregue em desconformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e da proposta vencedora;

6.4.2. Caso seja constatado que o produto não seja novo;

6.4.3. Caso apresente defeitos, em qualquer de suas partes ou, durante a análise de conformidade e verificação;

6.5. No caso de recusa do objeto fornecido, a empresa contratada terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos para providenciar a sua substituição, contados a partir do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, interrompendo-se nesse período o prazo a que se refere o item 6.3.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

7.1. A presente contratação será realizada por dispensa de licitação de pequeno valor, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

8. GARANTIA:

8.1. A garantia do produto contra defeito de fabricação será de no mínimo **12 (doze) meses**, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, em caso de prazo superior ao mínimo estipulado.

8.2. O prazo de garantia iniciará sua contagem a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

8.3. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA deverá substituir, corrigir, sem ônus para a CONTRATANTE, o objeto que apresente vícios, defeitos ou incorreções.

9. VALOR ESTIMADO:

9.1. O valor total estimado para a despesa é de **R\$ 6.381,74 (seis mil trezentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Disco Rígido SAS HDD taxa de transmissão de 6.0 Gigabits por segundo, 10.000 RPM (Rotações Por Minuto) e tamanho de 300 Gigabytes	3	U	R\$ 960,58	R\$ 2.881,74
02	Fonte de Energia DELL POWERVAULT 300 Watt com o código do produto ou "Dell part number" de valor 75R5J	1	U	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
	TOTAL				R\$ 6.381,74

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal atestada pelo executor do contrato.

11. VALIDADE DA PROPOSTA:

11.1. As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação;

11.2. Os preços cotados deverão ser fixos e irrevogáveis, estando incluso todas as despesas com mão de obra, transportes, encargos sociais e fiscais, administrativos e demais despesas necessárias.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. Entregar o objeto de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e Edital;

- 12.2. Fornecer todos os materiais novos e de primeiro uso, não oriundos de reforma ou, recondição e que as impressoras e componentes estejam em linha de fabricação.
- 12.3. Atender prontamente qualquer exigência de fiscalização inerente ao objeto;
- 12.4. A Contratada deverá substituir o produto que vier a apresentar defeito(s) decorrente de falha no processo de fabricação ou devido à má qualidade, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação expedida pela Contratante;
- 12.5. O produto substituído deverá ser da mesma marca e modelo daquele aceito originalmente pela PGDF, ficando a critério desta PGDF o recebimento de produto similar, contanto que atenda às especificações de qualidade igual ou superior ao do bem inicialmente admitido;
- 12.6. Comunicar à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail, telefone, fax, indicado na respectiva proposta de preços, como também, outras informações julgadas necessárias para o recebimento de correspondências encaminhadas.
- 12.7. Assegurar que os produtos entregues atenderão às especificações solicitadas, aos requisitos exigidos e ainda, que estão em conformidade com a legislação relacionada ao assunto.
- 12.8. Não alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato e das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas pertinentes ao objeto.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 13.1. Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 13.2. Permitir o acesso dos empregados da Contratada, devidamente identificados, às suas instalações para entrega dos materiais deste Termo de Referência.
- 13.3. Proporcionar todos os meios indispensáveis à boa execução do contrato, fornecendo todas as informações necessárias para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 13.4. Designar servidor para exercer o acompanhamento e fiscalização do contrato;
- 13.5. Comunicar oficialmente à Contratada qualquer irregularidade verificada no curso da contratação;
- 13.6. Juntar cópia do instrumento contratual dos equipamentos que estiverem dentro do período de garantia, nos casos em que se aplicam.

14. DA SUSTENTABILIDADE

- 14.1. A contratada deverá declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770/2012, em conformidade com o Decreto nº 7.746/2012, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666/1993, no qual, estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal direta, autárquica e fundacional e das empresas estatais dependentes, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

15. PENALIDADES:

- 15.1. Na hipótese de descumprimento parcial ou total pela CONTRATADA das obrigações assumidas, ou de infringência de preceitos legais pertinentes, a CONTRATANTE poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar, segundo a gravidade da falta cometida, as penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos previstas no Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações.

Diogo Jatobá Nunes
Diretor de Licitações e Gestão de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO JATOBA NUNES - Matr.0173324-9, Diretor(a) de Licitações e Gestão de Contratos**, em 03/03/2023, às 18:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=106073736 código CRC= 37F53321.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Bloco I, Ed. Sede - Asa Norte, Brasília - DF - CEP 70620-000 - DF